

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de dezembro de 2021



Nesta edição:

- **CAS aprova PLS 58/2014 que concede aposentadoria especial para trabalhadores independentemente do uso de EPI**

CAS aprova PLS 58/2014 que concede aposentadoria especial para trabalhadores independentemente do uso de EPI

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) rejeitou as emendas de Plenário apresentadas ao PLS 58/2014, de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), que permite a concessão de aposentadoria especial independentemente do fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize o risco ou reduza o grau de exposição a agentes nocivos.

Em síntese, as emendas rejeitadas, de autoria dos Senadores Paulo Bauer (PSC/SC) e Lúcia Vânia (PSDB/GO), desobrigavam a concessão de aposentadoria especial quando as medidas de proteção adotadas com o uso de EPI fossem suficientes para neutralizar ou reduzir o grau de exposição do trabalhador a níveis legais de tolerância.

A CNI era favorável às emendas por entendê-las em conformidade com o art. 201 da Constituição, que condiciona a concessão de aposentadoria especial à efetiva exposição aos agentes nocivos, não sendo aplicável tal modalidade de benefício previdenciário quando o EPI é eficaz.

A matéria vai a Plenário.